

DECRETO Nº 62 , DE 18 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.773,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				11.773,32
02	06	08	FUNDEB	
	384	12.361.0040.2061.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	11.773,32
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		251 001	FUNDEB 70%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	06	08	FUNDEB	
	385	12.361.0040.2062.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	-11.773,32
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		252 001	FUNDEB 30%	

-11.773,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34